SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Campus Passo Fundo

EDITAL Nº 04/2026

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso de estudantes no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, do Câmpus Passo Fundo, na Modalidade de Educação a Distância.

O Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026 de candidatas e candidatos interessados em ingressar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão da Educação Profissional e Tecnológica (CEGEP_EAD), do Câmpus Passo Fundo, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos polos de apoio presencial dos municípios de Camaquã, Camargo, Cerro Largo, Esteio, Encantado, Itaqui, Faxinal do Soturno, Novo Hamburgo, Panambi, Passo Fundo, Pinheiro Machado, Quaraí, Restinga Seca, Santana do Livramento, Santa Vitória do Palmar, Santiago, Santo Antônio da Patrulha, Sarandi, Seberi, Sobradinho e Vila Flores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 O processo seletivo tem por objetivo contribuir para a formação de profissionais da educação, com foco na qualificação para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, por meio da oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade de Educação a Distância.

1.3 O processo seletivo também busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos de especialização *lato sensu* na modalidade de Educação a Distância no sistema público de ensino, com prioridade para pessoas que vivem em municípios do interior e têm pouco ou nenhum acesso à oferta pública de formação.

1.4 Objetiva atender demanda de formação voltada para o desenvolvimento econômico e social local/regional.

1.5 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Departamento de Educação a Distância do IFSul e pelo Câmpus Passo Fundo.

1.6 O resultado deste processo seletivo será válido exclusivamente para o preenchimento das vagas oferecidas pelo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

1.7 A oferta deste curso está vinculada ao fomento da CAPES e, portanto, não há regularidade em sua oferta.

1.8 Todos os ingressantes no curso deverão cursar integralmente todas as disciplinas.

1.9 A inscrição no presente processo seletivo será gratuita.

1.10 As candidatas e os candidatos inscritos acatam, na íntegra, as disposições deste Edital.

1.11 Candidatas e candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas estabelecidas neste Edital serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

1.12 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail pf-cegep_ead@ifsul.edu.br.

1.13 O candidato aprovado comprometer-se-á a efetivar a matrícula, cumprir as atividades propostas no ambiente virtual MOODLE/UAB/IFSul e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso e pelo Projeto Pedagógico do Curso.

1.14 O Edital será divulgado no sítio eletrônico do IFSul, em http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2569.

2. DOS POLOS E DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 420 (quatrocentas e vinte) vagas para ingresso no segundo semestre de 2026, distribuídas em 20 vagas para cada polo de apoio presencial.

2.1.1 Por acesso universal;

2.1.2 Do total das vagas oferecidas, por Polo, serão reservados 10% (dez por cento) para candidatos servidores do IFSul, conforme Resolução 429/2024 CONSUP/IFSul. No ato da inscrição o candidato deverá enviar documento comprobatório denominado “Atestado de Vínculo”;

2.1.3 Para cada polo será oferecida a reserva de vagas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas, conforme Resolução 491/2024 CONSUP/IFSul, da seguinte forma:

1 vaga para Negros (pretas/pardas);
1 vaga para indígenas;
1 vaga para Pessoas com Deficiência (PCD);
1 vaga para Quilombolas.

2.1.4 Para cada polo, serão reservadas 5 vagas destinadas a candidatas e candidatos residentes no município onde está localizado o respectivo polo de apoio presencial, com o objetivo de fortalecer o atendimento à demanda local e ampliar o acesso da população residente no território de oferta do curso.

2.1.5 Para concorrer à reserva de vaga prevista no item 2.1.4, a candidata ou o candidato deverá indicar essa opção no formulário de inscrição e anexar comprovante de endereço em seu nome, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que comprove residência no município do polo escolhido. Na ausência de comprovante em nome próprio, poderá ser aceita declaração de residência acompanhada de comprovante de endereço do titular, conforme orientações do formulário de inscrição.

2.2 Conforme Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 3 de abril de 2023, candidatas e candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas e forem aprovados deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração (Anexo 2), realizado por comissão específica do IFSul para aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, por meio de plataforma indicada no edital de convocação, que será divulgado em http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2569.

a) O candidato aprovado na reserva de vagas para autodeclarados pretos e pardos que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação quando convocado, será excluído do processo e perderá o direito à vaga, não retornando para a lista do acesso universal.

2.3 Os candidatos indígenas deverão apresentar declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo 1) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRSE, de 12 de dezembro de 2013.

2.4 As candidatas e os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, nos termos da legislação aplicável.

2.5 Conforme determinação da CAPES, juntamente com o IFSul, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Gestão da Educação Profissional e Tecnológica será ofertado nos polos/municípios, no ano de 2026/2, na modalidade de educação a distância, conforme o quadro de vagas abaixo descrito:

Quadro I – Polos / distribuição de vagas

Polos	Endereço	Vagas
Camaquã	Rua Gomes Carneiro, 1455, Centro, CEP: 96400-130	20
Camargo	Rua Padre Stripulli, 459. Centro. Camargo/RS CEP 99165-000	20
Cerro Largo	Rua José Inácio Schardong, N° 1017 - Vila Industrial-Cerro Largo-RS CEP: 97900-000	20
Esteio	Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - CEP: 93280-060	20
Encantado	Rua Alegrete, Centro Municipal de Educação, 811 – Lambari CEP: 95960-000	20
Itaqui	Rua Euclides Aranha nº 1288 – B. Centro CEP 97.650-000	20
Faxinal do Soturno	Rua 7 de setembro, 790 (fundos)	20
Novo Hamburgo	Rua David Canabarro, nº 20 - 7º andar - Centro - CEP: 93510-020	20
Panambi	Rua Hermann Mayer, 43. 2º andar. Panambi/RS CEP: 98.280-000	20
Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo – RS CEP: 99064-440	20
Pinheiro Machado	Rua Florentino Bueno, 743. Centro, Pinheiro Machado/RS CEP: 96470-000	20
Quaraí	Rua Anhanga Pita, 600 – Vila Gaudêncio Conceição CEP: 97560 – 000	20
Restinga Seca	Rua José Celestino Alves, 134 - 2º andar - Centro - CEP: 97200-000	20
Santana do Livramento	Rua Barão do Triunfo nº 1048. Santana do Livramento/RS CEP: 97573- 590	20
Santa Vitória do Palmar	Rua General Osório, 2347 (EMEF Marechal Castelo Branco) - Bairro Donatos - CEP: 96230-000	20
Santiago	Rua Tio Virgílio, SN. Bairro: Carlos Humberto. Santiago/RS CEP: 97718-120	20
Santo Antônio da Patrulha	Rua Barão do Cahy, 125 – Cidade Alta - CEP: 95500-000	20

Sarandi	Avenida Santa Gema - S/N - Sarandi - RS	20
Seberi	Rua Avenida General Flores da Cunha, 113	20
Sobradinho	Rua Honório Luiz Guerreiro, Sobradinho - RS	20
Vila Flores	Armando Criveleto, 146, centro, Vila Flores, CEP 95334-000	20

3. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E PRAZOS

Quadro II – Cronograma

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital	19/08/2026
Impugnação ao Edital	20/08/2026
Inscrição (preenchimento de formulário eletrônico)	Das 09h00min do dia 21/08/2026 às 22h do dia 21/09/2026
Relação de inscritos	22/09/2026
Período de recursos com relação aos inscritos	23/09/2026
Sorteio dos Candidatos	24/09/2026
Período de recursos com relação ao sorteio	25/09/2026
Classificação final	28/09/2026

3.1 Podem concorrer às vagas do CEGEP_EAD as candidatas e os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a Ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente com atuação na educação básica;
b No caso de candidato estrangeiro, apresentar diploma de graduação revalidado por instituição brasileira reconhecida pelo MEC;
c Ter disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar dos encontros presenciais no polo de apoio presencial informado na inscrição.

3.2 O acesso à internet para realizar as atividades do curso é de responsabilidade exclusiva do estudante.

3.3 A alocação no polo de apoio presencial será feita conforme a opção informada pela candidata ou pelo candidato no formulário de inscrição.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas no período das 9h do dia 21/08/2026 às 22h do dia 21/09/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico informado neste Edital.

a) A inscrição deverá ser feita pela própria candidata ou pelo próprio candidato. Se houver necessidade de apoio de terceiros, a responsabilidade pelas informações prestadas continuará sendo da pessoa inscrita.
b) O recebimento das inscrições ocorrerá somente por meio do formulário eletrônico indicado neste Edital.
b1 É responsabilidade da candidata ou do candidato preencher corretamente o formulário e enviar os documentos exigidos.
b2 Os arquivos dos documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato legível e identificados com o nome da candidata ou do candidato e o nome do documento.
b3 Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados em desacordo com este Edital poderão resultar no indeferimento da inscrição.

b4 Ao concluir a inscrição, a candidata ou o candidato declara que conhece e aceita as regras deste Edital e das publicações complementares.

b5 Não será aceita documentação enviada por meio diferente do previsto neste Edital.

b6 Inscrições ou matrículas que descumprirem este Edital poderão ser anuladas a qualquer tempo.

b7 Antes de finalizar a inscrição, a candidata ou o candidato deve conferir todos os dados informados.

3.5 A candidata ou o candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar os documentos exigidos neste Edital.

3.7 Os documentos exigidos para inscrição e matrícula estão indicados neste Edital e deverão ser apresentados nos prazos previstos.

3.8 Para concorrer às vagas reservadas, a candidata ou o candidato deverá selecionar essa opção no formulário e apresentar a documentação correspondente, conforme este Edital.

3.9 Caso a mesma candidata ou o mesmo candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo.

3.10 Depois do encerramento das inscrições, não será permitida a alteração do polo escolhido nem da opção de concorrência às vagas reservadas.

3.11 Ao confirmar a inscrição, a candidata ou o candidato declara que leu e aceitou este Edital.

3.12 Não será aceita documentação enviada fora do prazo ou por meio diferente do definido neste Edital.

3.13 Inscrições ou matrículas realizadas em desacordo com este Edital poderão ser anuladas a qualquer tempo.

3.14 Se a inscrição for preenchida com apoio de outra pessoa, a responsabilidade pelas informações prestadas continuará sendo da candidata ou do candidato.

3.15 No formulário de inscrição, a candidata ou o candidato deverá informar:

a) o polo pretendido, de acordo com o Quadro I deste Edital;

b) se concorrerá às vagas reservadas, conforme o item 2 deste Edital, ou ao acesso universal.

3.16 A inscrição não será efetivada se os campos obrigatórios do formulário não forem preenchidos.

3.17 Se for constatada falsidade nas informações declaradas, a inscrição ou a matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.18 O IFSul não se responsabiliza por inscrição não concluída por falhas de internet, problemas técnicos no equipamento da candidata ou do candidato, congestionamento de rede ou outros fatores que impeçam o envio dos dados.

3.19 Para fins de análise, homologação e classificação, será considerada somente a última inscrição enviada dentro do prazo.

3.20 Não será aceita inscrição fora do prazo.

3.21 É de responsabilidade exclusiva da candidata ou do candidato informar corretamente os dados cadastrais no ato da inscrição.

3.22 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou administrativa.

3.23 Qualquer prorrogação será publicada no sítio eletrônico oficial do IFSul.

3.24 O descumprimento das regras deste Edital poderá resultar no indeferimento da inscrição.

3.25 O formulário de inscrição poderá ser acessado a partir do dia 21/08/2026, às 9h, por meio do link: https://forms.gle/p4v6CngWinoVsxyp8

4. CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REALOCAÇÃO DAS VAGAS

4.1 A seleção das candidatas e dos candidatos inscritos será realizada por sorteio eletrônico, por meio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul.

4.2 As candidatas e os candidatos sorteados além do número de vagas de cada polo comporão lista de suplência. Em cada polo, serão ofertadas 20 vagas.

4.3 O resultado do sorteio e a classificação final serão divulgados no sítio eletrônico oficial indicado neste Edital.

4.4 Os recursos contra os resultados deverão ser enviados para o e-mail informado neste Edital, com identificação da candidata ou do candidato e do polo escolhido, no prazo previsto no cronograma.

4.5 As chamadas complementares para preenchimento de vagas remanescentes serão publicadas no sítio eletrônico oficial do IFSul, cabendo à candidata ou ao candidato acompanhar as publicações.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line pelo setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Passo Fundo, em datas e horários que serão divulgados em edital próprio.

5.2 A candidata ou o candidato que não realizar a matrícula no prazo definido ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

6 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 No ato da matrícula, a candidata ou o candidato deverá enviar, via balcão digital, os documentos exigidos neste Edital. Também deverá assinar e digitalizar as declarações solicitadas pelo IFSul.

6.2 Documentos para matrícula e demais orientações

6.2.1 No ato da matrícula, a candidata ou o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

6.2.1.1 Fotografia 3x4 recente, em formato digital;
6.2.1.2 Documento de identificação com foto, como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, passaporte, identidade funcional expedida por órgão público ou documento expedido por conselho profissional;
6.2.1.3 CPF;
6.2.1.4 Comprovante de residência;
6.2.1.5 Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
6.2.1.6 Histórico escolar da graduação;
6.2.1.7 Título de eleitor, para maiores de 18 anos;
6.2.1.8 Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
6.2.1.9 Documento que comprove quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

6.2.2 Candidatas e candidatos estrangeiros, além dos documentos do item 6.2.1, deverão enviar:

6.2.2.1 Carteira de identidade de estrangeiro permanente;
6.2.2.2 Declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, com tradução oficial, quando exigida.

6.2.3 Candidatas e candidatos autodeclarados pretos ou pardos, além dos documentos do item 6.2.1, deverão enviar o termo de autodeclaração.

6.2.4 Candidatas e candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência, além dos documentos do item 6.2.1, deverão enviar laudo médico com indicação da espécie e do grau da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Se necessário, poderão ser solicitados exames complementares.

6.2.5 Candidatas e candidatos indígenas, além dos documentos do item 6.2.1, deverão enviar a documentação prevista neste Edital e na regulamentação aplicável.

6.2.6 Candidatas e candidatos que concorrerem à reserva de vaga para residentes no município do polo deverão enviar comprovante de endereço da cidade onde está localizado o polo escolhido, nos termos deste Edital.

6.2.8 Todos os documentos enviados deverão estar legíveis e sem rasuras.

7 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

7.1 Após a matrícula, o estudante receberá usuário e senha para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), onde acompanhará e realizará as atividades acadêmicas do curso.

7.2 O estudante deverá comparecer ao polo de apoio presencial quando houver atividades presenciais previstas pela instituição, pela coordenação do curso ou pelo polo.

7.3 O processo de aprendizagem no AVA contará com o apoio do tutor a distância e do professor formador.

7.4 Os encontros presenciais, quando necessários, ocorrerão preferencialmente aos sábados, podendo ser marcados em outros dias conforme o calendário do curso e a disponibilidade do polo.

7.5 A participação nas atividades presenciais obrigatórias é requisito do curso, inclusive para fins de frequência e avaliação, conforme a legislação da educação a distância e as normas institucionais.

7.6 Para obter o certificado de especialista, o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas, no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e cumprir as demais exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Passo Fundo, 19 de agosto de 2026

Alexsander Furtado Carneiro
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Lucas Vanini
Diretor Geral do Câmpus Passo Fundo